



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 446/2010

De: 05 de Julho de 2010



"Declara insuscetível de regularização imóvel urbano localizado no Município de Canabrava do Norte e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a indenização".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, o **Sr. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - É declarado insuscetível de regularização nos termos do inciso II, do art. 29, da Lei Federal n. 11.952/2009, de 25 de junho de 2009, o imóvel urbano, localizado na Avenida Noberto Camilo, s/n, centro, neste município de Canabrava do Norte - MT, o qual se encontra na posse do Sr. **Jose Rodrigues Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 1142832 SSP/GO e CPF nº. 441.289.831-87.

§ 1º - O imóvel acima identificado é declarado de interesse público e será utilizado para dar continuidade na Rua Toquarto Nascimento de Souza, s/n, centro, onde estará dando acesso ao aterro da represa.

§ 2º - Segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as devidas medições.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover indenização no valor de até 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a referida despesa ficará por conta das dotações orçamentária do orçamento vigente do exercício financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



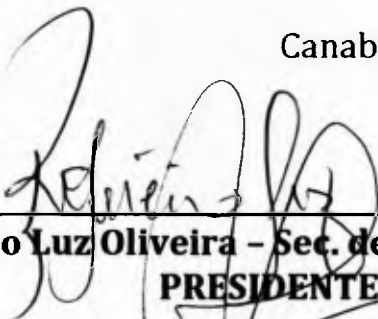
TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

A Comissão Avaliadora de imóvel urbano nomeada pela **Portaria nº 043/2010**, com a finalidade de avaliar uma área de terra de 133 m², localizado na Avenida Noberto Camilo, s/n, centro, neste município de Canabrava do Norte - MT, pertencente ao Sr. **Jose Rodrigues Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 1142832 SSP/GO e CPF nº. 441.289.831-87, onde terá o fim de dar continuidade na Rua Torquato do Nascimento neste município de Canabrava do Norte - MT onde estará dando acesso ao aterro da represa.

Após a uma verificação "in loco" da referida área e considerando a situação encontrada, bem como localização e a utilização, Avalia o referido bem em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Por ser verdade, segue o Termo de Avaliação datado e assinado pelos integrantes da Comissão Avaliadora.

Canabrava do Norte, 18 de Junho de 2010.



Ronildo Luz Oliveira - Sec. de Administração
PRESIDENTE



JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA - ASS. DE PLANEJAMENTO
SECRETARIO



NELSON FERREIRA DE SOUZA - SEC. DE FINANÇAS
MEMBRO